



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças -SEMAF			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Administração e Finanças- Setor de Compras e Serviços.			
Responsável pela Demanda: MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS Função Agente Administrativo		Matricula: 152.300-7	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
2.1 Objeto geral:		Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, tendas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento			
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quant
01	PALCO COM COBERTURA 20m x 5m – ESTRUTURA MODULAR METÁLICA. Aquisição de palco modular metálico desmontável, destinado à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais. Estrutura fabricada em aço galvanizado ou alumínio estrutural de alta resistência, com sistema de treliçamento e travamento estrutural. Cobertura em lona impermeável, antichamas e com proteção UV. Piso em compensado naval ou material equivalente com revestimento antiderrapante. Dimensões mínimas: 20,00m de largura x 5,00m de profundidade. Altura mínima do piso: 1,00m do solo. Capacidade mínima de carga: 300 kg/m ² . Deve possuir escada de acesso com corrimão, guarda-corpo, sapatas de nivelamento e sistema de fixação seguro. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT, normas do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis. Incluso manual técnico.	UNID	01



02	BACKDROP CIRCULAR PARA CAMAROTE – ESTRUTURA METÁLICA. Aquisição de estrutura metálica circular destinada à ambientação e identificação visual de espaços institucionais. Fabricado em aço carbono ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática ou galvanização anticorrosiva. Dimensões mínimas: diâmetro entre 2,50m e 3,00m, altura mínima proporcional de 2,50m e base de apoio mínima de 0,50m com sistema de estabilização. A estrutura deverá permitir fixação de elementos decorativos, comunicação visual e iluminação.	UNID	01
03	ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR DESMONTÁVEL. Aquisição de arquibancada modular desmontável fabricada em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica, com sistema de encaixe e travamento estrutural seguro. Extensão mínima total de 50 metros lineares por unidade, contendo no mínimo 04 níveis/degraus. Altura dos degraus entre 0,35m e 0,45m. Profundidade mínima do assento: 0,70m por nível. Altura total aproximada de até 1,80m. Deve possuir guarda-corpo, corrimão, escadas de acesso, reforço estrutural, piso antiderrapante e sistema de estabilidade compatível com utilização em eventos públicos. A estrutura deverá atender às normas técnicas da ABNT, normas de acessibilidade e segurança vigentes. Incluso manual técnico.	UNID	02
04	DISCIPLINADORES METÁLICOS MODULARES (GRADES DE CONTENÇÃO). Aquisição de disciplinadores metálicos modulares destinados ao controle de acesso e organização de espaços públicos. Fabricados em tubos de aço galvanizado com sistema de encaixe lateral, soldagem reforçada e tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 2,00m de comprimento x 1,20m de altura. Tubulação mínima recomendada de 1¼” com espessura mínima de 1,20 mm. Devem possuir base de apoio estável, resistência mecânica a impactos e facilidade de armazenamento e transporte.	UNID	200
05	PÓRTICO METÁLICO DE ENTRADA 4m x 2m. Aquisição de pórtico estrutural metálico destinado à identificação visual e controle de acesso em eventos institucionais. Estrutura fabricada em aço carbono ou alumínio estrutural, com acabamento anticorrosivo e sistema de estabilização.	UNID	05



	Dimensões mínimas: 4,00m de largura x 2,00m de altura. Deve permitir aplicação de banner, lona ou comunicação visual personalizada. A estrutura deverá apresentar estabilidade estrutural, resistência mecânica e segurança durante utilização.		
06	MINI PALCO MODULAR METÁLICO. Aquisição de mini palco modular destinado à realização de eventos institucionais, culturais e sociais. Estrutura fabricada em aço ou alumínio de alta resistência, com piso antiderrapante e sistema de travamento estrutural seguro. Dimensões mínimas: 4,00m de largura x 3,00m de profundidade. Altura do piso entre 0,50m e 1,00m do solo. Capacidade mínima de carga: 300 kg/m ² . Deve possuir sapatas de nivelamento, escada de acesso com corrimão e guarda-corpo. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança estrutural. Incluso manual técnico.	UNID	02

3. Requisitos importantes para contratação:

3.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

Estruturas metálicas resistentes e seguras;

Materiais resistentes e duráveis ;

Conformidade com normas técnicas e de segurança ;

Facilidade de montagem e desmontagem;

Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação;

Adequação para uso em eventos de médio e grande porte.

4. **Finalidade da aquisição:** Os materiais deverão atender às necessidades operacionais e estruturais das ações e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas tais como: Eventos, programações, entre outros.

5. **Durabilidade e resistência:** Todos os itens devem apresentar alta durabilidade, resistência ao uso contínuo em ambientes externos e fácil higienização, considerando-se as condições de transporte e armazenamento recorrentes, evitando locações desses materiais.

6. **Garantia e assistência técnica:** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico para eventuais trocas ou manutenções dentro do período de garantia.

7. **Prazos de entrega e condições de fornecimento:** O fornecimento deverá ocorrer em prazo compatível o máximo de entrega de até 30 dias úteis após emissão da ordem de compras.

8. **Regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora:** A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal (CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais) e trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT).

9. **Conformidade com normas legais e sanitárias:** Os materiais fornecidos devem estar em



conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente no que diz respeito à segurança e ergonomia. Além disso, os itens devem permitir fácil limpeza e manutenção de boas condições sanitárias, considerando o ambiente de uso.

10. Garantia dos Equipamentos: A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos (palcos, mini palcos, módulos de arquibancadas, pórticos, disciplinadores e itens de ambientação) sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Os itens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais ou de montagem.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por:

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados;

Realizar a troca imediata de peças ou componentes danificados;

Garantir a integridade estrutural e a segurança dos equipamentos

11. Manutenção: A CONTRATADA deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo:

12. Manutenção corretiva, sempre que houver falhas, defeitos ou mau funcionamento;

Fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis;

Atendimento em prazo máximo de **até 7 (Sete) dias úteis** após a comunicação formal da Administração.

Caso o reparo não seja realizado dentro do prazo estipulado, a contratada deverá substituir o item por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração.

13. Assistência Técnica: A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica especializada, garantindo: Canal de atendimento (telefone, e-mail ou outro meio oficial); Suporte técnico para orientação quanto ao uso, montagem e conservação dos equipamentos;

Atendimento preferencial durante eventos oficiais, quando necessário.

A assistência técnica deverá abranger todo o período de garantia, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos.

14. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

14.1. Oobjetivos e necessidade principal do processo- Justificativa.

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira – PA. A necessidade decorre da ausência/insuficiência de estruturas próprias para atendimento das ações promovidas pela Administração, sendo essencial garantir organização, segurança, acessibilidade e qualidade aos eventos realizados.

A aquisição de estruturas como palco, arquibancadas, disciplinadores e pórticos se faz necessária para garantir a adequada organização, segurança, acessibilidade e qualidade dos eventos realizados, proporcionando melhores condições ao público participante e às equipes envolvidas.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da necessidade de contratações frequentes e conforme a demanda, permitindo maior economicidade,



eficiência administrativa e planejamento das ações governamentais, evitando contratações emergenciais e fragmentadas.

Além disso, a aquisição dos referidos itens visa a formação de estrutura própria do município, reduzindo custos com contratações recorrentes de locação, promovendo maior autonomia administrativa e otimização dos recursos públicos.

14.2. Justificativa para adoção da aquisição em detrimento da Locação

A presente demanda tem como objeto **aquisição de estruturas e equipamentos para eventos**, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

Embora exista procedimento licitatório vigente voltado à locação dos mesmos itens, a Administração Pública, no exercício do seu poder discricionário e com base nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, identificou que a aquisição dos equipamentos se mostra mais vantajosa, conforme os fundamentos a seguir expostos:

14.3. Economicidade a médio e longo prazo

A locação, embora apresente menor desembolso inicial, gera custos recorrentes a cada evento realizado. Considerando a frequência significativa de eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pelo Município, verifica-se que o valor acumulado com locações sucessivas tende a superar, em médio prazo, o custo total de aquisição dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição representa uma medida mais econômica, permitindo a amortização do investimento ao longo do tempo e reduzindo despesas contínuas com contratações repetitivas.

14.4. Autonomia administrativa e disponibilidade imediata

A aquisição dos equipamentos proporciona maior autonomia à Administração Pública, eliminando a dependência de fornecedores externos para a realização de eventos. Isso garante maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais ou não programadas, evitando riscos de indisponibilidade de estruturas em períodos de alta demanda.

14.5. Planejamento e padronização

Com a aquisição, torna-se possível padronizar as estruturas utilizadas nos eventos municipais, garantindo maior controle de qualidade, uniformidade estética e adequação às necessidades específicas da Administração. Além disso, facilita o planejamento logístico e operacional dos eventos.

14.6. Frequência e previsibilidade da demanda

O Município de Altamira possui calendário recorrente de eventos institucionais, culturais e sociais, o que caracteriza uma demanda contínua e previsível. Nesses casos, a doutrina e a boa prática administrativa indicam que a aquisição de bens permanentes é mais adequada do que a locação reiterada.



14.7. Patrimonialização e valorização do ativo público

A aquisição dos equipamentos contribui para o fortalecimento do patrimônio público municipal, agregando bens duráveis que poderão ser utilizados por diversas gestões ao longo dos anos, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14.8. Benefícios ocasionados com a contratação:

A contratação para aquisição Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

15. Resultados pretendidos:

Com a contratação da aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

- Melhor organização e estruturação dos eventos;
- Redução de gastos com locações;
- Maior eficiência administrativa;
- Segurança e conforto ao público.

16. Possível solução:

Diante da necessidade de garantir melhores condições estruturais para a realização das ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas.

Essa solução permite atender de forma eficaz e contínua as demandas relacionadas aos eventos, programação de grande porte realizadas no município. A aquisição definitiva desses materiais possibilitará que a Prefeitura Municipal disponha de equipamentos próprios e adequados, que possam ser utilizados sempre que necessário, sem depender de aluguéis ou improvisações, garantindo agilidade no atendimento às necessidades da população.

Além disso, a escolha por essa solução leva em consideração a durabilidade, a facilidade de transporte e a versatilidade dos itens a serem adquiridos.

17. Descrição da solução como um todo

A aquisição desses itens será realizada por meio de procedimento administrativo regular, observando os critérios técnicos, legais e orçamentários, com especificações que garantam resistência, durabilidade e facilidade de transporte e higienização. A disponibilização desse mobiliário contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à



população.

18. Justificativa para parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

19. Considerações:

A disponibilidade desses materiais permitirá maior flexibilidade e eficiência na organização de eventos, ações itinerantes, entre outros.

Assim, esta contratação não apenas atende a uma demanda operacional imediata, mas também reforça o compromisso da Administração Pública com a melhoria contínua dos serviços prestados à população, ampliando o acesso, a segurança e o conforto no atendimento em saúde.

20. Plano Anual de Contratações 2026 (PAC).

Os itens demandados foram incluídos na listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Altamira-Pa de 2026.

Considerando a evidente necessidade de aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais e considerando que há adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Assim como a presente solicitação faz parte da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada estando de acordo com a Lei de licitações e contratos n.º 14.133/2021, Art. 18º Item I.

21. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento oportuno.

22. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:



Alta;

Média; ou

Baixa.

23. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

23.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

23.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Altamira-Pa, 27 de Março de 2026

MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS
Agente Administrativo
Matricula 152.300-7

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento

Almir De Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal De Administração E Finanças